



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 18/05/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA.

AUTOR(ES)

MEIDÃO

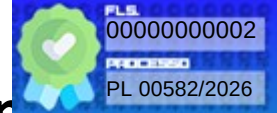
PROTOCOLO PROTG-316684-2N1C4M-1B5R2Q

DATA/HORA 11/05/2026 08:38:06

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELEUSES PAIVA o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de maio de 2026.

MEIDÃO
AUTOR

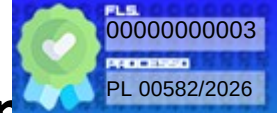
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder homenagem ao Ilustríssimo Senhor Dr. Eleuses Vieira de Paiva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública do Estado de São Paulo e, especialmente, às importantes contribuições destinadas ao Município de Votuporanga e toda a região noroeste paulista.

Dr. Eleuses Paiva possui uma trajetória marcada pela dedicação à medicina, à gestão pública e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo referência nacional na área médica e hospitalar. Formado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Itajubá (FMIT), especializou-se em Medicina Nuclear pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, consolidando uma carreira pautada pela excelência técnica, ética e compromisso com a saúde da população.

Ao longo de sua trajetória institucional, presidiu a Associação Paulista de Medicina por dois mandatos, entre os anos de 1995 e 1999, além de ocupar a presidência da Associação Médica Brasileira – AMB por dois mandatos consecutivos, entre 1999 e 2005, exercendo papel fundamental na valorização da classe médica e na defesa de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da assistência em saúde no país.

Também atua como professor assistente de Imagenologia da FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, contribuindo diretamente para a formação de novos profissionais da medicina e para o desenvolvimento científico da área da saúde.

Na vida pública, exerceu o cargo de Vice-Prefeito de São José do Rio Preto e atuou como Deputado Federal em três oportunidades, sendo duas como suplente e uma como titular eleito, entre os anos de 2011 e 2015, período em que defendeu importantes pautas relacionadas ao financiamento da saúde pública, fortalecimento das Santas Casas e ampliação do acesso da população aos serviços médicos especializados.

Atualmente, na condição de Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, Dr. Eleuses Paiva tem desenvolvido relevante trabalho em prol da regionalização da saúde, do fortalecimento hospitalar e da ampliação dos investimentos destinados aos municípios do interior paulista.

No que se refere especificamente ao Município de Votuporanga, destacam-se os constantes esforços e o apoio institucional direcionados à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, entidade de referência regional no atendimento hospitalar de média e alta complexidade, bem como o incentivo às políticas de fortalecimento da rede regional de saúde vinculada ao DRS XV.

Além disso, merece especial destaque sua participação e apoio institucional nas articulações relacionadas ao futuro Hospital Materno Infantil de Votuporanga, importante conquista para o município e toda a região, consolidando ainda mais a cidade como polo regional de saúde.

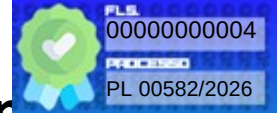
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Dessa forma, a presente homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo aos relevantes serviços prestados pelo Dr. Eleuses Vieira de Paiva à medicina, à saúde pública e ao desenvolvimento regional, sendo medida de justiça e merecimento diante de sua destacada atuação profissional, acadêmica e pública.

MEIDÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







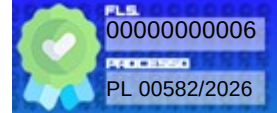
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **11/05/2026** às **08:40:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/05/2026 08:55:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3D201X-3C7F7Y-8W3T2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Cartório Paloni

República Federativa do Brasil

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo.
Bel. Paulo Sérgio Paloni - Oficial Designado.
CNPJ 49.846.504/0001-16

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO que as fls. 120, do Livro nº B-28, sob nº 1551, de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi lavrado em 18 de junho de 1983, o casamento de:

**** ELEUSES VIEIRA DE PAIVA ****

**** SONIA REGINA NOGUEIRA LINS ****

*** que passou a assinar ***

**** SONIA REGINA LINS DE PAIVA ****

Ele, brasileiro, solteiro, médico, nascido em Santos, deste Estado, aos 13 de junho de 1953, filho de SEBASTIÃO IGNECIO DE PAIVA JÚNIOR e MARIA DE LOURDES VIEIRA DE PAIVA. ***

Ela, brasileira, solteira, bacharel em direito, nascida nesta cidade, aos 29 de abril de 1959, filha de ALTINO SEVERO LINS e LAZARA NOGUEIRA SEVERO LINS. ***

Foram apresentados os documentos de nºs I, II, IV, exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil. ***

O regime adotado é de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. ***

A MARGEM DO TERMO NADA CONSTA. ***

O referido é verdade e dou fe.

Rancharia, 29 de março de 2005.

PAULO SÉRGIO PALONI
Oficial

CART. REG.
CIVIL

SELO PAGO
POR VERBA

ao Oficial... 11,46
ao IFESP... 2,29
Total... 13,75

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE RANCHARIA-SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Rancharia-SP. PAULO SÉRGIO PALONI - Oficial Designado. Reconheço por semelhança a firma de Paulo Sérgio Paloni, Rancharia, 29 de março de 2005. En testemunho da verdade.

Joari Mendes dos Santos
Preposto/Substituto
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA (3,52)
VÁLIDO EM RANCARIA-SP - RUA MIRASSOL, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - RANCHARIA-SP - CEP: 19600-000

COMARCA DE S. J. RIO PRETO - SP

RUA MIRASSOL, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - RANCHARIA-SP - CEP: 19600-000

23 JUL 2007

AUTENTICAÇÃO

1000AA531453

Rua Dona Rôsa Miguel, n.º 495 - Centro - Rancharia/SP - Cep: 19600-000 - Fone/Fax: (18) 251-4400 - e-mail: cartoriopaloni@hexafn.com.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MEIDÃO. Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1105/2026 DE 08.58.10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP





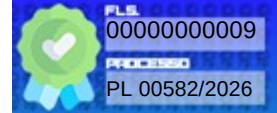
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **11/05/2026 às 08:56:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/05/2026 08:56:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4N3H5T-5S4N7M-1P6O7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Eleuses Paiva

Secretário de Estado

Foi presidente da Associação Paulista de Medicina por dois mandatos (1995 a 1999) e também da Associação Médica Brasileira (AMB) por outros dois mandatos consecutivos, entre 1999 e 2005.

Formado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Itajubá (FMIIt), especializou-se em Medicina Nuclear pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP).

É professor assistente de imagenologia da FAMERP (Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto). Como político, foi vice-prefeito de São José do Rio Preto, no interior paulista, e atuou como deputado federal em três oportunidades, duas como suplente e uma como titular eleito (entre 2011 e 2015).

Documento enviado para assinatura ao(s): MEIDÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 11/05/2026 09:01:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-974644-8B0T1M-2B2J3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





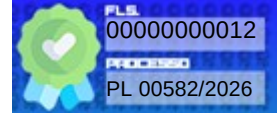
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CURRICULO ENVIADO PELA ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **11/05/2026** às **09:01:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de maio de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

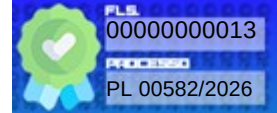
Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/05/2026 09:02:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2G8H7K-1O5M2J-8U3M0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO REGIMENTAL

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a necessidade de subscrição pela maioria absoluta dos membros da Câmara para a apresentação de Projetos de Decreto Legislativo que disponham sobre a outorga de honrarias, declaro que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Votuporanguense ao Senhor Eleuses Paiva, encontra-se devidamente subscrito, conforme relatório de assinaturas anexo, atendendo ao referido requisito regimental para sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Votuporanga/SP, 18 de maio de 2026

MEIDÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





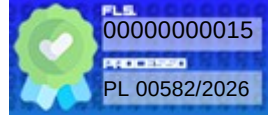
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
GILMAR AURÉLIO	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 18:46:20

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.101 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: M3Ni1pZmf8j3cg== | VALID_FROM: 2025-12-23 14:32:13 | VALID_TO: 2026-12-23 14:32:13 | FINGERPRINT: 0CF6B8B36555282F40938495B4FF7DDEAF511DCA | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: CCF4D3BFA7D5D6BBFA7C5653D77A849611741FB | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 17:05:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.110 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AOvrHdaWZkqpcyk= | VALID_FROM: 2025-12-18 19:57:46 | VALID_TO: 2026-12-18 19:57:46 | FINGERPRINT: D3AB51CD3E89A7025E7AA8CA9C8BB067AA8261C8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 84D01BC9A5D20D33E715045C4063DED6C4797929 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 18:19:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.107 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIECdOe1g= | VALID_FROM: 2025-10-27 19:28:00 | VALID_TO: 2026-10-27 19:28:00 | FINGERPRINT: 9654C5CA347C4314313B3A78A1DC45044FE4E0AB | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 58BC5257A2960F70A2A7CA3475ACB5FADA75F9E1 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 17:35:54

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.64 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 17:58:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.2 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.





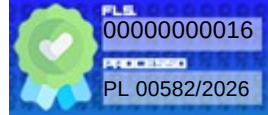
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
OSMAIR LUIZ FERRARI	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 18:21:37

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.108 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: HUEGRpZmHGEyWA== | VALID_FROM: 2025-12-29 20:41:45 | VALID_TO: 2026-12-29 20:41:45 | FINGERPRINT: 2BEDBB17DA13DEC34D311A85D745CB5C88BF0BCC | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F8383EA091C825179AA3C40AD9C555BC58FE471E | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 18:26:34

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.105 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/zQ2aWZj8JIRk= | VALID_FROM: 2025-12-19 18:57:57 | VALID_TO: 2026-12-19 18:57:57 | FINGERPRINT: 2C4D520496F323A2ADEBB12814B36ACEEDF8273D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 901D4BF3DCD697A37201CCBC133BF8EEE8A404CA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 16:26:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.91 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALamraWZj2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	REJEITADO (ASSINATURA RECUSADA)	25/05/2026 19:18:06

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	18/05/2026 18:25:05

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.103 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.





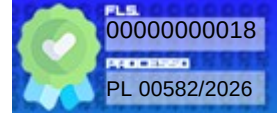
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SUBSCRIÇÃO REGIMENTAL - PARA TÍTULO OU INSÍGNIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **18/05/2026** às **09:51:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de maio de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/05/2026 09:56:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503V2W-0J4K1J-4B7S4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





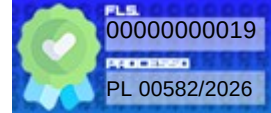
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **19/05/2026** às **12:43:14**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de maio de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 18 de maio de 2026

Encaminha PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 4/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 18:27:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-988841-7C3E4B-4F8G8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





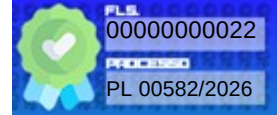
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **25/05/2026 às 18:27:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de maio de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 18:29:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-015050-7P6F50-1F4H1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 18 de maio de 2026

Encaminha PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 18:27:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-988850-7K4Y3P-6W4K0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





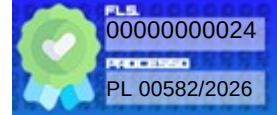
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	25/05/2026 20:29:21

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.247 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	26/05/2026 12:29:25

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.225 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-988850-7K4Y3P-6W4K0R**, adicionado em **25/05/2026 às 18:27:43**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





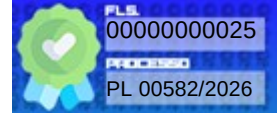
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **25/05/2026** às **18:27:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de maio de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/05/2026 18:29:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3M8Y6U-8N8Q4Q-1V5M3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 139

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão votuporanguense ao senhor Eleuses Paiva.

**DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES
PAIVA. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026, de autoria do Vereador Meidão, que ***“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão votuporanguense ao senhor Eleuses Paiva”***.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026, com a respectiva justificativa (currículo); e **(ii)** Certidão de Casamento; **(iii)** Subscrição Regimental.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei Orgânica do Município de Votuporanga dispõe que compete à Câmara privativamente conceder título de cidadão votuporanguense, vejamos:

“Art. 20. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XIV - conceder título de cidadão votuporanguense, insígnia de honra ao mérito ou qualquer outra honraria e homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Decreto Legislativo, nos termos do seu Regimento Interno: (grifo nosso).

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno da Câmara de Votuporanga:

*“Art. 149. **Projeto de decreto legislativo** é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara e de sua competência privativa, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

Art. 150. Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

I - concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito;

II - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito;

III - cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;

IV - concessão de título de Cidadão Votuporanguense ou insígnia de honra ao mérito à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município; e

V - demais atos que independam da sanção do Prefeito e que estejam definidos em lei.

Art. 151. A apresentação de projeto de decreto legislativo a que se refere o inciso IV, do art. 150, observará os seguintes requisitos:

I - título de cidadão votuporanguense.

a) será outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município e nele não tenham nascido.

b) no título de cidadão votuporanguense constará, sucintamente, o decreto legislativo que o aprovou, o brasão de armas do Município e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

as máximas apropriadas, assinado pelo Presidente e pelo autor do projeto.

II - insígnia de honra ao mérito:

a) será outorgada a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município;

b) na insígnia de honra ao mérito constará, sucintamente, o decreto legislativo que a aprovou, o brasão de armas do Município e as máximas apropriadas, assinada pelo Presidente e pelo autor do projeto.

Art. 152. As proposituras que determinarem as outorgas das honrarias previstas no inciso IV do art. 150 obedecer-se-ão ao seguinte:

I - trazer nas suas justificativas o curriculum vitae do homenageado;

II - serem subscritas pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;

III - a entrega das honrarias será em data designada pela Presidência;

IV - poderão ser utilizadas somente duas vezes por cada Vereador durante a Legislatura, independentemente da outorga da honraria.

Parágrafo único. Fica vedada a apresentação de proposituras que determinarem a outorga de honrarias em ano de eleições municipais até a data de realização do seu pleito.

Art. 153. Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação de projeto de decreto legislativo a que se referem os incisos I, II, III e V, do art. 150". (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Conforme se verifica, o presente Projeto de Decreto Legislativo, preencheu os requisitos exigidos nos artigos 151 e 152 do Regimento Interno da Câmara de Votuporanga.

Assim, nenhuma dúvida pode restar que se insere na competência exclusiva da Edilidade a concessão de título de cidadão votuporanguense, mediante Decreto Legislativo aprovado pelos Vereadores (inciso XIV, do art. 20, da Lei Orgânica do Município).

O referido Projeto de Decreto Legislativo, deve ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

“Art. 186. Dependência do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes à:

(...)

IV - concessão de título de cidadão votuporanguense ou qualquer outra honraria ou homenagem;

(...)” (grifo nosso).

Aliás, não é por demais lembrar que o processo legislativo municipal compreende a elaboração de decretos legislativos, que nada mais é do que uma espécie normativa destinada a regular matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Como é sabido, o decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara e de sua competência privativa, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara (art. 149, do Regimento Interno da Edilidade) e cujas matérias são, dentre outras, a concessão de título de Cidadão Votuporangense (inciso IV do art. 150, do Regimento Interno da Edilidade).

Em suma, não vislumbramos nenhum vício de constitucionalidade material ou legal no projeto de Decreto Legislativo ora em comento.

No tocante à iniciativa, temos a considerar inicialmente que, com exceção das matérias de exclusiva competência da Mesa e que compreendem a concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito; aprovação ou rejeição das contas do Prefeito; cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e demais atos que independam da sanção do Prefeito e que estejam definidos em lei (art. 150 do Regimento Interno da Edilidade), os demais vereadores (que não integram a Mesa, é claro) podem legitimamente deflagrar o processo legislativo cuja matéria vise a concessão de títulos e honrarias às pessoas que, reconhecidamente, tenha prestados relevantes serviços ao Município.

Assim, não se vislumbra vícios de constitucionalidade material ou formal capazes de impedir a regular tramitação perante as comissões legislativas temáticas e Plenário Cameral da proposição legislativa ora em comento.

Analisando-se a presente proposição sob o ponto de vista jurídico, não vislumbro nenhuma ilegalidade na mesma sob o aspecto formal, sendo que, quanto



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ao mérito, cabe aos nobres Edis avaliarem se o homenageado atende ou não os requisitos para a concessão do título.

Esta Procuradoria não tem o condão de examinar a referida questão do mérito, pois, somente os Vereadores têm essa legitimidade que lhes foi outorgada pelo povo. Que reconhecendo isso, podem aprovar o referido título, pois não há óbice jurídico para tal desiderato.

Diante disso, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026 é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 27 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





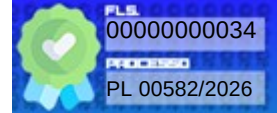
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **27/05/2026** às **11:51:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/05/2026 11:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1R7H4K-3V0C7V-4J0M1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026 atende aos requisitos mínimos previstos nos artigos 151 e 152 do nosso Regimento Interno para poder prosseguir, isto é, a homenagem será outorgada a pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município e nele não tenha nascido, traz em sua justificativa o curriculum do homenageado, foi subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e estabelece que a entrega da honraria será em data designada pela Presidência desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



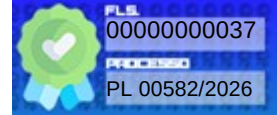
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **28/05/2026** às **10:12:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de maio de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/05/2026 10:13:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8P4C3W-3W2T6X-3O6Z7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





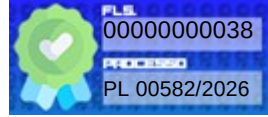
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE FAVORÁVEL
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	15	0	0	10

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 29/06/2026 às 12:13:36. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/05/2026 10:12:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-993914-2H6O7F-5Y7O6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



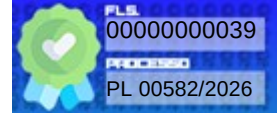
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **29/06/2026** às **12:16:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 12:16:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2C2Y5T-003C7Y-1X7S7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE FAVORÁVEL
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	15	0	0	10

RESULTADO

APROVADO V.U



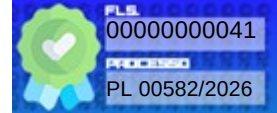
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **29/06/2026** às **12:16:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

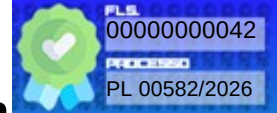
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 12:16:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0K0C0C-3F5W8P-7Z2S2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELEUSES PAIVA o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 de autoria do vereador Meidão.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





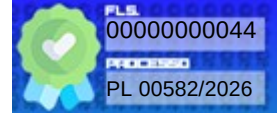
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **30/06/2026 às 09:01:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/06/2026 11:22:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-610M2F-3L4I3L-0Q8K7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





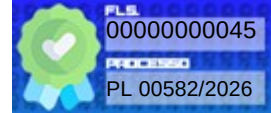
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **02/07/2026** às **14:14:42**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de junho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, pelo período de 1 (um) ano, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no art. 18 da Portaria nº 2521 de 30/04/2026 da Saev Ambiental, **Inexigibilidade nº 07/2026, Processo nº 48/2026.**

Empresa contratada: **IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.939,30** (Quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Informações e Documento de Formalização de Demanda pelos endereços eletrônicos: www.sae.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 30 de junho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 707, de 30 de junho de 2026

(Dispõe sobre a dispensa parcial do registro de ponto de servidor participante do Programa de Teletrabalho (híbrido) e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025, que instituiu o Programa de Teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV;

CONSIDERANDO a aprovação do respectivo Plano de Trabalho Individual, contendo as metas, entregas e cronograma de execução das atividades;

CONSIDERANDO que as atribuições exercidas pela Unidade de Controle Interno possuem natureza predominantemente técnica, analítica, fiscalizatória e orientada à produção de resultados mensuráveis, compatíveis com mecanismos de acompanhamento baseados em metas, entregas e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os mecanismos de controle de frequência com as peculiaridades do regime híbrido de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 4834, **dispensado parcialmente da**

obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico, exclusivamente durante a execução das atividades realizadas em regime de teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 599/2026.

Parágrafo único. A jornada de trabalho presencial e a respectiva escala de comparecimento observarão o disposto no Plano de Trabalho Individual vigente, aprovado nos termos da Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025, e de suas eventuais alterações.

Art. 2º Durante os períodos de trabalho presencial, o servidor permanecerá sujeito ao controle de frequência e ao registro de ponto, observando integralmente as disposições constantes do Capítulo VII – Do Ponto, da Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, e demais normas correlatas.

Art. 3º O acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho ocorrerá mediante os instrumentos de monitoramento, controle de resultados e avaliação previstos na Portaria nº 599/2026 e no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º A concessão da dispensa parcial de registro de ponto prevista nesta Portaria observará as disposições da Lei Municipal nº 7.260, de 2025, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 30 de junho de 2026

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Diretora Administrativa

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELEUSES PAIVA o Título de Cidadão Votuporangense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será



realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 de autoria do vereador Meidão.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INSÍGNIA DE HONRA AO MÉRITO
AO SENHOR RONALDO AUGUSTO
COMAR MARÃO SAYEG)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor RONALDO AUGUSTO COMAR MARÃO SAYEG a Insígnia de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026 de autoria do vereador Daniel David.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ
VOTUPORANGUENSE À SENHORA*

MARIA APARECIDA CANTÓIA
FIGUEIREDO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora MARIA APARECIDA CANTÓIA FIGUEIREDO o Título de Cidadã Votuporanguesa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2026 de autoria do vereador Daniel David.



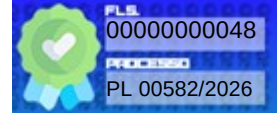
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **02/07/2026 às 14:13:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

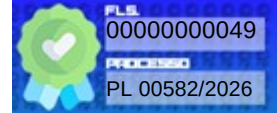
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/07/2026 14:13:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2P8J4J-8V7U5A-4Y7I6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 2 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





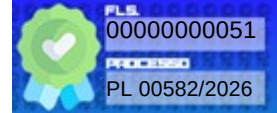
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026** em **02/07/2026** às **14:14:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/07/2026 14:14:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1L5W3C-3Q2B8M-1C5P1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





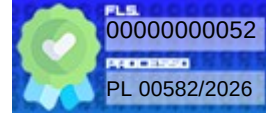
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/05/2026 08:38:07	1
2	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026 AUTOR: MEIDÃO. 11/05/2026 08:40:18	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/05/2026 08:55:02	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 11/05/2026 08:55:03	6
5	CERTIDÃO DE CASAMENTO AUTOR: MEIDÃO. 11/05/2026 08:56:10	7
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/05/2026 08:56:11	8
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 11/05/2026 08:56:12	9
8	CURRICULO ENVIADO PELA ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE AUTOR: MEIDÃO. 11/05/2026 09:01:58	10
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/05/2026 09:02:00	11
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 11/05/2026 09:02:00	12



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	25/05/2026 18:29:32	
21	PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL) AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 27/05/2026 11:51:16	26
22	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/05/2026 11:51:17	33
23	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 27/05/2026 11:51:18	34
24	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 28/05/2026 10:12:07	35
25	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/05/2026 10:13:26	36
26	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 28/05/2026 10:13:27	37
27	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 29/06/2026 12:16:08	38
28	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 29/06/2026 12:16:08	39
29	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 29/06/2026 12:16:57	40
30	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	41



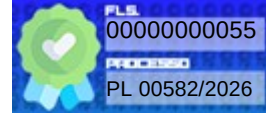
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 582/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 29/06/2026 12:16:57	
31	DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2026 AUTOR: DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 30/06/2026 09:01:01	42
32	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 30/06/2026 11:22:29	43
33	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 30/06/2026 11:22:29	44
34	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 30/06/2026 16:32:09	46
35	PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 02/07/2026 14:13:05	46
36	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 02/07/2026 14:13:06	48
37	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 02/07/2026 14:14:27	49
38	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 02/07/2026 14:14:33	9885 658
39	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 02/07/2026 14:14:34	9885 659
40	ÍNDICE REVERSO	988



